

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIEX 2025**

**EDITAL 035/2025 – FIEX - Prof. Eduardo Schiavone Cardoso - CCNE**

**DEPARTAMENTO GEOCIÊNCIAS**

**CCNE - FIEX – Seleção de Bolsista**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no **EDITAL FIEX PRE/UFSM N. 01/2025 - Seleção Interna para Ações com financiamento do Fundo de Incentivo à Extensão para o ano de 2025** e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição de candidatos (as)	22 a 24 de abril de 2025
Avaliação de candidatos(as)	28 de abril de 2025
Divulgação resultado preliminar	28 de abril de 2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de abril de 2025
Análise Recursos	29 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22 a 24 de abril de 2025

**2.2** Local: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de e-mail: **eduardo.cardoso@ufsm.br** , tendo como assunto o título “FIEX – 2025 – Inscrição de Bolsista”

**2.3** Documento Obrigatório: deverá ser anexado no e-mail enviado o seguinte arquivo em PDF: Histórico Escolar Atualizado.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Os candidatos com inscrições deferidas serão informados do horário e local das entrevistas, exclusivamente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, até o dia 25 de abril de 2025.

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- Análise do Histórico Escolar – os históricos escolares serão avaliados pela média das avaliações obtidas nas disciplinas cursadas (Peso 4,0).
- Entrevista com o candidato em relação à participação em projetos e conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto (Peso 3,0).
- Avaliação escrita, a ser realizada no momento da entrevista (Peso 3,0).

**3.1.1** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.2** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 3 meses

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de três meses, a partir de maio de 2025, de acordo com o Edital FIEX 2025

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
<b>01</b>	<b>063367</b> <b>Evento de Extensão</b>	<b>COLÓQUIOS GEGTA - Edição 2025 – Grupo de Estudos: Geografia, Trabalho, Ambiente - 10 anos atuando na tríade ensino - pesquisa - extensão</b>	<b>Geografia:</b>	<b>3 meses</b>

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados exclusivamente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, até o dia 25 de abril de 2025.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto a Ficha de Cadastro do Bolsista e documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [eduardo.cardoso@ufsm.br](mailto:eduardo.cardoso@ufsm.br)



Santa Maria, 16 de abril de 2025

Prof. Dr. Eduardo Schiavone Cardoso

Coordenador do Projeto